
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.361, DE 27 DE ABRIL DE 2001.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará as Obras Sociais de Diocese de Bragança, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, as Obras Sociais de Diocese de Bragança, fundada em 2 de janeiro de 1967, com sede na cidade de Bragança/Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.447, de 02/05/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

